



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Procedimento licitatório, pregão-presencial n. 01 de 2018

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida D. Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Nelson Alex Parente**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RADIO CULTURA DE DOIS CÓRREGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.573.399/0001-63, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Ozanan, n. 554, Centro, CEP 1730-000, neste ato representada por **Márcio Américo Mageste**, brasileiro, casado, radialista, portador do documento de identidade RG n. [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL – DISPOSIÇÃO SOBRE AS INSERÇÕES**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO SOBRE AS INSERÇÕES

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade regular as inserções mensais excedentes para os casos em que não seja possível serem cumpridas as 207 inserções no mês, podendo a contratada converter o tempo das inserções excedentes em divulgações institucionais da Câmara Municipal de Dois Córregos, mediante a aprovação do Presidente da Câmara, ou responsável indicado por este.



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

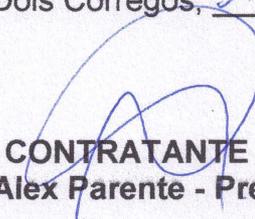
2.1 O presente termo aditivo será valido enquanto o contrato estiver em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Continuam em vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, sem qualquer induzimento ou coação, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 31 de Julho de 2017.


CONTRATANTE
Nelson Alex Parente - Presidente


CONTRATADA
Márcio Américo Mageste - Representante Legal

Testemunhas:

1)
Nome: Tatiane Trás Trevisan
Documento [REDACTED]
Assinatura: Tatiane Trevisan

1)
Nome: Bruna G. m. da Silva
Documento [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]